

PROCESSO 22.0.000004879-1

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO **Curso eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**

Projeto Básico Nº 36 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para ministrar o curso **eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O projeto eSocial é uma ação conjunta dos órgãos e entidades do governo federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTE, instituído pelo o Decreto nº 8373/2014, por meio do qual os empregadores (neste caso, o Tribunal de Justiça) passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada e sistematizada, as informações relativas aos trabalhadores (incluindo terceirizados, estagiários etc.), como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A complexidade do Sistema do eSocial vai impactar em mudanças nas diversas áreas de atuação das relações trabalhistas, principalmente nas áreas de Recursos Humanos, Departamento Pessoal e Contabilidade. Outra áreas também serão atingidas como a Financeira, a Comercial e o Jurídico.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas e substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações (como DIRF, RAIS etc..).

O curso em questão capacita de forma prática, objetiva e exemplificativa as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa - com ou sem vínculo empregatício - a serem prestadas por empresas e órgãos públicos. O conteúdo programático transpassa por todos os pontos referentes aos leiautes e procedimentos que devem ser adotados para sua implantação, abordando os Eventos de Tabela, Periódicos, Não Periódicos, SST (Segurança e Saúde do Trabalhador), EFD-Reinf e integração com a DCTFWeb; enfatizando os temas essenciais à necessidade do contratante.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um profissional com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação de instrutor com larga experiência, como o professor **Rômulo Borges Araújo**, conforme proposta anexada aos autos.

c) O professor **Rômulo Borges Araújo**, é Diretor-Geral da Administração do TRT-2 (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), Cavaleiro da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Formado em Administração de Empresas (FACAP) e Gestão de Recursos de Defesa da Escola Superior de Guerra-Governo Federal (ESG-CGERD), com Licenciatura em História (UPE), Pós Graduação em Gestão Pública (UNINOVE). Instrutor, palestrante e conferencista, atuando na capacitação de servidores, para o eSocial, do Ministério Público do Trabalho (DF), Ministério Público-TO, Superior Tribunal Militar, Tribunal Regional Federal 1-DF, Tribunal Regional Eleitoral-PE e BA, Tribunal de Contas Estadual-TE, ALESP-SP, Tribunal de JustiçaRR; Câmara dos Deputados-SP. Ministrou cursos e treinamentos presenciais a todos os 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho, Prefeituras de Boa Vista-RR, Louveira-SP, Piracicaba-SP; Qualificou, de forma presencial, servidores e colaboradores do Governo do Mato Grosso do Sul, SEBRAE (MA-MS-MT-PB-RO-ACRR), SENARMA, SESC (ES-MS); Concedeu treinamento on-line, na plataforma digital, aberta, do Ministério Público de RR, a todos os 27 (vinte e sete) Ministérios Públicos Estaduais brasileiros e Tribunal de Contas Estadual-TO. Realizou Mentoria ao Tribunal de Justiça de RR. Experiência na Organização dos Eventos Nacionais do eSocial para órgãos públicos nos estados de Belo Horizonte, Brasília, Florianópolis, Manaus, Mato Grosso do Sul, Recife e São Paulo, na época, em conjunto com o Comitê Gestor Nacional. Responsável pela Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento do TRT-2, implantação nacional do eSocial na Justiça do Trabalho, por meio do Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP) - designado pelo CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho).

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 7.264,00** (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme proposta anexada, desta forma a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 – OBJETIVOS

Objetivo geral:

Orientar os participantes quanto as informações que serão prestadas no eSocial e analisar os eventos trazidos no Manual de Orientações do eSocial.

Objetivos específicos:

- Conscientizar as áreas envolvidas que não têm conhecimento das informações necessárias para o eSocial.
- Apresentar o funcionamento do Sistema eSocial e tipos de remessas (leitura dos leiautes).
- Apresentar os dados exigidos e o entendimento semântico das informações a serem fornecidas.
- Indicar os caminhos facilitadores para organização dos levantamentos de dados para alimentar os sistemas.
- Interação dos leiautes com o Sistema de Recursos Humanos do TJTO..

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

a – O curso eSocial: **uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, refere-se a Formação Continuada.

b - Será realizado para uma **turma com trinta vagas** .

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**.

d - **Metodologia**: Apresentação expositiva do conteúdo programático por meio de contextualização do conteúdo, discussão de casos práticos;

Explicação dialogada dos conteúdos de forma síncrona; Nivelamento do conhecimento sobre o eSocial, responsabilidades, multas e penalidades; Conhecimento dos Eventos, dados, informações e regras de validações contidas nos campos dos leiautes (o que faz e suas peculiaridades); Aprendizagem dos procedimentos dos Eventos seguindo metodologia correta para movimentação com o ambiente Nacional do eSocial, conforme documentação oficial;

Orientação específica por Eventos do eSocial.

e- As **inscrições** serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

f - A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1 Conteúdo Programático

- **RGPS E RPPS**: Adaptação dos sistemas de Gestão de Pessoas e folha de pagamento ao eSocial; Sistema de envio dos eventos, mensageira e recebimento dos recibos eletrônicos; Penalidades através das resoluções existentes dos órgãos de controle; Redução do número de eventos; Flexibilização das regras de impedimento para o recebimento de informações; Prestações de informações destinadas ao cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e depósitos de FGTS; Pagamento de autônomos; matrícula única e CPF como identificador do trabalhador/servidor; Alteração, retificação e exclusão de eventos; Estrutura de eventos para o RGPS e RPPS.
- **RELACIONADOS A NÃO CONFORMIDADES DOS ITENS**: Admissão e rescisão retroativas; Alterações contratuais retroativas; Férias em dobro não pagas; Entrega do CAT fora do prazo; Horas extras fixas delimitadas em acordo e com pagamento mensal; Eventos ou verbas com incidência incorreta; Notificações de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Descontos indevidos e/ou sem autorização prévia na folha de pagamento; CBO com incompatibilidade de grau de instrução; Fechamentos retroativos; Laudos ambientais desatualizados; Adiantamento e pagamento extra folha; Ajuda de custo de natureza salarial; Atestados não lançados como afastamento; Isenções tributárias; Atestados retroativos; Trabalhadores sem vínculo ou terceirizados; Pagamentos fora do prazo; Admissões e demissões, qual a forma correta de se informar quando ocorrer e como informar se retroativa e quais punições; Envio de afastamento atrasado, como informar quais as punições, exemplo: salário maternidade; Alterações de Salário: como informar, se retroativo como fazer, exemplo promoção; CBO, o que é e para que serve e as implicações no eSocial; Pensão Judicial; Mandato sindical e licença por motivo de saúde.
- **PONTOS CRÍTICOS**: Demissões, admissões e pagamento retroativo de férias; Cargos e CBO e as incompatibilidades com a nomenclatura do cargo e com o nível de instrução indicado na classificação de ocupações; RAT, FAP e CNAE preponderante; Aposentadoria compulsória retroativa; Mandato eletivo e opção de remuneração; Cedência e Exercício como cessionário ou cedente; Pagamento de servidor por um fundo (ex.: fundo previdenciário). **POSSÍVEIS MULTAS E SANÇÕES**: Folha de pagamento; FGTS; Admissão de um colaborador; Alterações de contratos ou cadastros; CAT; Órgão e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO)

4.2 Carga Horária Total

- 16 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.3 Data

De 16 a 18 de março de 2022.

4.4 Público Alvo

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, com atuação em Palmas.

5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades: no período de 16 a 18 de março de 2022, a serem desenvolvidas na modalidade presencial;

5.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.3 A frequência no curso será registrada de forma presencial pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

5.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

5.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5.7 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6 - DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 7.264,00** (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagens, alimentação e traslado em Palmas do instrutor e do assistente ficarão por conta da Contratante.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer o suporte logístico;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Para a realização desta atividade, se fazem necessários recursos materiais e logísticos:

Para a Sala de Aula: Computador conectado à internet para projeção dos slides; Projetor de imagem e tela de projeção; Pincel para quadro branco;

Para a Secretaria Acadêmica Estrutura Física e Tecnológica para o credenciamento dos(as) alunos(as).

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 17/02/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 17/02/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4170237** e o código CRC **80210011**.

PROCESSO 22.0.000004879-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 14390 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do instrutor **Rômulo Borges Araújo** para ministrar o **curso eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 16 a 18 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4194148) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4180514), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, e com arrimo na documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor professor **Rômulo Borges Araújo**, para ministrar o **curso eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, período de 16 a 18 de março de 2022, pelo valor total de **R\$ 7.264,00 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme proposta sob o evento 4171227.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4194154** e o código CRC **B3C4F0E0**.

PROCESSO 22.0.000004879-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 1149 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do instrutor **Rômulo Borges Araújo** para ministrar o curso **eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 16 a 18 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4194148) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4180514), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4194154), visando à contratação do instrutor professor **Rômulo Borges Araújo**, para ministrar o curso **eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática**, para servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, período de 16 a 18 de março de 2022, pelo valor total de **R\$ 7.264,00 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme proposta sob o evento 4171227.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitação;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/03/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4194158** e o código CRC **6A872380**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação

Unidade Gestora	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2022NE00302	Emissão	04/03/22
Credor	59895209487 - ROMULO BORGES ARAUJO				
Valor	7.264,00 (Sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128.1145.2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/03/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000048791	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		7.264,00

Cronograma

Março	7.264,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	197.284,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	7.264,00	Saldo após NE	190.020,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação do instrutor Rômulo Borges Araújo para ministrar o curso eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática , para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 16 a 18 de março de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1149 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4171227). Solicitado na Informação Nº 4879 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4171270). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitação.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	7.264,00	7.264,00
Descrição	Curso eSocial: uma Visão Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e sua Simplificação – implantação à prática , para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 16 a 18 de março de 2022.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 04/03/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4197364** e o código CRC **F90F54FC**.
